ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Honestidade, Trabalho e Transparência"

Portaria nº 03/2022.

PUBLICADO
04 / 01 / 22
Luiza Lima
SECRETÁRIA

Institui a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21, ART 74, I, alínea "c" e lei 14.039/20, para a contratação de serviços técnicos, e da outras providências.

A Câmara Municipal de PRESIDENTE KENNEDY DO TOCANTINS -TO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 01/2022 - inexigibilidade de licitação - e toda a documentação que o instrui;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, I, alínea "c" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2.021;

CONSIDERANDO a lei 14.039 de 17 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a recomendação contida no Parecer do controle interno;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a inexigibilidade de Licitação para contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFICIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PUBLICA, PARA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY DO TOCANTINS – TO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de PRESIDENTE KENNEDY DO TOCANTINS - TO, aos 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Fábio Felix A. Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY DO TOCANTINS- TO
CNPJ: 26.749.077/0001-52
FÁBIO FELIX ARAÚJO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA

Fábio Félix Araújo de Sousa
PRESIDENTE

Avenida Bernardo Sayão, s/n CECOPEK – Telefax: (63)3467-1327 – *Presidente Kennedy - TO.*
e-mail:camarakennedy@hotmail.com